



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o CONCURSO Público n.º 01/2020, objetivando efetuar seleção de pessoal conforme os cargos e emprego descritos na tabela do Item 2 deste Edital para admissão de acordo com a necessidade, tudo de acordo a legislação, artigo 37 da Constituição Federal, Estatuto dos servidores n.º 02/1990 e posteriores alterações, Lei do Plano de Carreira Municipal n.º 03/1990 e posteriores alterações. Lei do Plano de Carreira do magistério municipal n.º 063/2006 e posteriores alterações e Lei Complementar n.º 067/2007, de 18 de dezembro de 2007 que trata do emprego público e posteriores alterações e das seguintes disposições deste edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente Concurso Público será regido por este Edital e sua realização estará sob a coordenação, a supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso Público nomeada por ato do Executivo através do Decreto Municipal n.º 052 de 30 de abril de 2020, com Assessoria Técnica Específica da Empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA, para elaboração de todo o processo, provas e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, provas práticas e avaliação das provas de títulos, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

- Este Concurso Público far-se-á através de prova escrita, provas práticas e prova de títulos.

2 – DOS CARGOS, DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

2.1 – São cargos, objeto deste concurso, cujo regime jurídico é o estatutário (Regime Jurídico Administrativo), determinado pela Lei Municipal n.º 03/1990 e lei Municipal de n.º 063/2006 e posteriores alterações:

1- Função nível alfabetizado					
Cargo	Nº de vagas *	Carga Horária Semanal	Escolaridade/ habilitação	Vencimento inicial	Tipo de prova
Agentes de Serviços Gerais	1	40h	Alfabetizado	R\$ 1.171,09	Objetiva
Motorista	1	40h	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação específica	R\$ 1.283,78	Objetiva+ Prática
Zeladora	1	40h	Alfabetizado	R\$ 1.171,09	Objetiva

(*) Todos os cargos, além das vagas abertas, formarão o Cadastro de Reserva.

2 - Função nível superior



Cargo	Nº de vagas*	Carga Horária Semanal	Escolaridade/ habilitação	Vencimento inicial	Tipo de prova
Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Professor de língua Portuguesa	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Professor de língua inglesa	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Professor de História	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação.	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	1	Até 40 horas	Portador de diploma de curso superior em licenciatura específica na área de atuação. Registro no CREF	R\$ 2.886,15 Para 40 horas	Objetiva e Títulos
Controlador Interno	CR	35h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Administração, ou Direito e ou Tecnologia em Gestão Pública.	R\$ 3.477,77	Objetiva
Médico Veterinário	CR	40h	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior com registro no órgão fiscalizador da profissão	R\$ 3.477,77	Objetiva
Nutricionista	CR	40h	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior com registro no órgão fiscalizador da profissão	R\$ 3.477,77	Objetiva
Fisioterapeuta	CR	30h	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior com registro no órgão fiscalizador da profissão	R\$ 3.477,77	Objetiva
Analista	de CR	40h	Portador de Certificado de Conclusão de	R\$ 3.477,77	Objetiva



Informática		Curso De Nível Superior de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	
-------------	--	--	--

(*) Todos os cargos, além das vagas abertas, formarão o Cadastro de Reserva. Os cargos com previsão CR não constam com vaga imediata.

3- Função nível médio

Cargo	Nº de vagas*	Carga Horária Semanal	Escolaridade/ habilitação	Vencimento inicial	Tipo de prova
Agente Administrativo	CR	35h	Ensino médio	R\$ 2.860,84	Objetiva
Fiscal Sanitário II	CR	40h	Portador de Certificado de Conclusão d Curso de Ensino Médio (2º grau), e registro com Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver, e experiência comprovada na área de atuação.	R\$ 2.860,84	Objetiva
Técnico de Enfermagem	CR	40h	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem e registro no Órgão de Classe.	R\$ 2.056,61	Objetiva
Auxiliar Administrativo	CR	35h	Ensino médio	R\$ 2.268,74	Objetiva
Topógrafo	CR	40h	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$2.069,51	Objetiva

(*) Todos os cargos, além das vagas abertas, formarão o Cadastro de Reserva. Os cargos com previsão CR não constam com vaga imediata.

2.3 – São empregos públicos, objeto deste concurso, cujo regime jurídico é o celetista, determinado pela Lei Complementar nº 067/2007, de 18 de dezembro de 2007. (Emprego Público)

4- Função nível ensino fundamental

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade/ habilitação	Vencimento inicial	Tipo de prova
Agente Comunitário de Saúde Área 05 Micro 14 Bairro Três Barras	1	40h	Certificado/Diploma de conclusão de curso de ensino fundamental	R\$ 1.441,67	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde Área 03 Micro 17 Bairro Ipiranga	1	40h	Certificado/Diploma de conclusão de curso de ensino fundamental	R\$ 1.441,67	Objetiva

(*) Todos os cargos, além das vagas abertas, formarão o Cadastro de Reserva.



3 - DADIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público será feita através de publicação nos seguintes locais:

– No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Agrolândia, sito a Rua dos Pioneiros, 109, Centro, CEP 88420-000, e através do site: www.agrolandia.sc.gov.br e <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrado no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração deste processo, que deverá ser recolhida em favor do Município de Agrolândia, através de Boleto Bancário emitido e impresso pela Prefeitura Municipal de Agrolândia e enviado no email indicado pelo candidato no momento da inscrição.

Taxas por escolaridade exigida para o cargo	Valor
Nível alfabetizado	R\$ 25,00
Nível fundamental	R\$ 50,00
Nível médio	R\$ 75,00
Nível superior	R\$ 100,00

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 08/05/2020 a 07/06/2020 devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o N° 01/2020 – Prefeitura Municipal de Agrolândia – Concurso Público, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;

f) Conferir os dados informados, e Confirmar Inscrição;

g) Fazer o pagamento do boleto.

h) Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

i) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo ou emprego público.

j) A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo pagamento da taxa de inscrição após a confirmação bancária.

k) Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará formalmente que



está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

l) Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

m) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

n) O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

o) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

p) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas somente através do email: consultecadm@hotmail.com.

4.5 - Os candidatos poderão inscrever-se somente para um cargo ou emprego público.

4.5.1. Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar a inscrição, a mesma deve ser quitada até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital.

4.5.2. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

4.6 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 08/05/2020 a 16/05/2020, os candidatos:

4.6.2 Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.6.3. Doadores de Sangue;

4.6.4. Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)

4.6.5 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá acessar o site <https://consultec.listaeditais.com.br> e solicitar a isenção de taxa no período de 08/05/2020 a 16/05/2020.

Para as isenções que necessitem de documentação, a mesma deverá ser anexada juntamente no site das inscrições.

4.6.6 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.6.7 - Doador de Sangue



4.6.7.1 - Cópia da inscrição;

4.6.7.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.6.8 – Doador de Medula Óssea

4.6.8.1 - Cópia da inscrição

4.6.8.2 – Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.6.9 Candidatos inscritos no CadÚnico.

4.6.9.1 Deverão entregar: Requerimento de Isenção informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.6.9.2 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

4.6.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.11 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.6.12 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.6.13 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.6.14 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.6.15 – Omitir informações;

4.6.16 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.6.17 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;ou

4.6.18 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.6.19 – A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site <https://consultec.listaeditais.com.br> e www.agrolandia.sc.gov.br, no dia 19 de maio de 2020.

4.6.20 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.6.21 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma do certame.



5 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- As pessoas com deficiência participarão da seleção em 5% com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.
- Os candidatos com deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no próprio sítio, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- O candidato com deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição sua solicitação para vaga de PCD, sendo que a deficiência deve ser compatível com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Município de Agrolândia os documentos de comprovação para email rh@agrolandia.sc.gov.br, juntamente com cópia para o e-mail: consultecadm@hotmail.com, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.
- Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por médico do trabalho, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.
- Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do concurso público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.1 – Das condições para inscrição:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº70.436;
- Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6- DA PROVA ESCRITA

6.1. PROVA OBJETIVA de múltipla escolha contendo 4 alternativas, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 5,0 (cinco) na prova objetiva, exceto os itens 6.1.2 e 6.1.3, que compõe também provas de títulos e prova prática.

6.1.2. Especificamente para o cargo de Motorista serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% (4,0 pontos – na escala 1 a 10) na nota da prova objetiva, para realização da prova prática, tendo os seguintes pesos para a nota final:

6.1.2.1. Prova objetiva = 70% da Nota geral



6.1.2.2. Prova prática = 30% da Nota geral

6.1.3. Os candidatos para o cargo de motorista e para os cargos de professores serão considerados aprovados, se obtiverem nota final igual ou maior que 50% (5,0 pontos – na escala de 1 a 10).

6.1.4. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 03 (três) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto nas tabelas 1, 2, 3, 4, 5 a seguir.

Tabela 1 - Nível Fundamental para todos os cargos

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,550	5,500
Língua Português	05	0,300	1,500
Conhecimentos Gerais e Atualidades	04	0,300	1,200
Matemática	03	0,300	0,900
Informática Básica	03	0,300	0,900
Total	25		10,000

Tabela 2 - Nível Médio para todos os cargos

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,400	4,000
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,300	1,500
Português	05	0,300	1,500
Matemática	05	0,300	1,500
Informática Básica	05	0,300	1,500
Total	30		10,000

Tabela 3 - Nível Alfabetizado para todos os cargos

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,600	6,000
Conhecimentos Gerais e Atualidades	04	0,400	1,600
Português	03	0,400	1,200
Matemática	03	0,400	1,200
Total	20		10,000



Tabela 4 - Nível Superior para professores

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,300	3,000
Conhecimentos Gerais e Atualidades	08	0,250	2,000
Português	06	0,250	1,500
Matemática	06	0,250	1,500
Informática Básica	05	0,200	1,000
Títulos (prova de títulos)	-	-	1,000
Total	35		10,000

Tabela 5 - Nível Superior para demais cargos

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,400	4,000
Conhecimentos Gerais e Atualidades	08	0,250	2,000
Português	06	0,250	1,500
Matemática	06	0,250	1,500
Informática Básica	05	0,200	1,000
Total	35		10,000

6.2- A prova terá duração de três (03) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma,

6.3 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

6.4 A prova escrita será realizada no dia 14 de junho de 2020, com início às 09h00min e término às 12h00min, e, havendo prova no período vespertino o horário de início da prova será as 14h00min. e término às 17h00min em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

6.4.1 Em função da pandemia do coronavírus a prova poderá ser realizada no período matutino e vespertino, dependendo do nº de candidatos inscritos, para fins de cumprir com o isolamento e distanciamento mínimo necessário estabelecido pelas autoridades sanitárias. Esta possibilidade será publicada juntamente com a homologação das inscrições.

6.4.2 Em função da pandemia do coronavírus os candidatos, bem como os membros da comissão de acompanhamento, fiscais de sala e demais trabalhadores no certame deverão cumprir as normas do Ministério da Saúde e demais quanto ao uso obrigatório de máscaras e outros que por ventura possa existir em novas normas para o período da realização das provas. No local haverá sanitários compatíveis e álcool em gel suficiente para o uso de todos, assim como todo o aparato necessário para evitar aglomeração de pessoas em portões e mesas de inscrições em todo o período da realização das provas. O (a) candidato (a) que não aceitar se submeter às normas exigidas, seja por crença, viés ideológico ou qualquer outro motivo, será automaticamente desclassificado do certame.



6.5 - O portão principal será aberto às 8h10min e fechado às 8h50min, para os candidatos convocados para realizar provas no período matutino e aberto às 13h10min e fechado às 13h50min, para os candidatos convocados para realizar provas no período vespertino, se houver, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova no horário estabelecido, munido de documento de identidade e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

6.8 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Público do Município de Agrolândia.

6.10 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Relógio de Pulso, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares. Sendo estes objetos, e quaisquer outros além de caneta, água e documento de identificação pessoal, proibidos de entrarem em sala de prova, sob pena de desclassificação.

6.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.

6.12 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato, eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.14 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público.

6.14.2 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.

6.14.3 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.14.4 - O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida **01 (uma) hora** do seu início.



6.16 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas.

6.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos com assinatura de três candidatos escolhidos pela sala.

6.19 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e acondicionada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.20 - Os três últimos candidatos a saírem da sala de prova poderão levar os cadernos de provas.

6.21 - O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site da inscrição no dia 15 de junho de 2020, com o caderno de provas.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática será realizada no dia 21 de junho de 2020, as 08:30h, em local a ser divulgado juntamente com a lista de inscrições homologadas.

7.1.1. Serão cumpridas e exigidas as mesmas práticas e normas descritas nos itens 6.4.1 e 6.4.2

7.2. Para a prova prática (PP), para o cargo de Motorista será realizada com todos os candidatos inscritos presentes na prova escrita com nota igual ou maior que 4,0, cuja convocação será efetuada por edital no dia 18/06/2020.

7.3. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

7.3.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

7.3.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas.

7.3.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

7.3.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Concurso Público antes de realizar seu teste.

7.3.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir bebida alcoólica.



7.3.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos, sob pena de desclassificação.

7.3.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida de data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, ou ainda por outro meio alternativo de comunicação, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.4. Da especificação da Prova Prática para o cargo de Motorista:

7.4.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido ao seu local de origem.

7.4.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto/tarefa, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista ou da máquina no local da tarefa, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame.

7.4.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com a máquina e ou veículo em até três tentativas.

7.4.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar carteira de habilitação, categoria C e D, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da prova prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.4.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada será automaticamente eliminado.

7.4.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de habilitação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.4.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.4.8. Para a prova prática do cargo de Motorista será utilizado um veículo para o qual o candidato se inscreveu de propriedade da Prefeitura Municipal de Agrolândia, devendo ser feito a prova prática com habilitação C e D.



7.4.9. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos e, no decorrer do trajeto/tarefa, serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	2,00	12
Faltas Médias	1,00	12
Faltas Leves	0,50	04

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no aclave ou declive (perder o controle do veículo).
- entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- deixar de observar a sinalização da via ou sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia.
- deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.
- executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:

- interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- desengrenar o veículo nos declives.
- colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (iniciar a condução sem observar a preferência de outros veículos ou a circulação de pedestres).
- avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- frear bruscamente.
- não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- engrenar as marchas de maneira incorreta.
- não apresentar calma e serenidade na prática de direção.
- não ligar sinal de alerta na parada para embarque e desembarque.
- não acionar o freio estacionário ao terminar o balizamento e o trajeto ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
 - apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
 - interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
 - não usar roupas e/ou calçados adequados para a prática de
- Concurso Público nº 01/2020----- Pág.13/ 31



direção.

7.5. Para os demais cargos não haverá a segunda etapa neste Concurso Público, sendo a nota final correspondente apenas à da prova objetiva e provas de títulos quando for o caso.

7.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7.8 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.8.1 Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS deverão ser entregues no mesmo local e horário da prova objetiva, no dia 14 de junho de 2020, em envelope fechado.

7.8.2 Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

a) Preencher devidamente o Anexo IV numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.

b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou por servidor público em exercício, ou ainda cópias simples para os documentos que possuem código para verificação de autenticidade). Não haverá no local de prova hipótese alguma de autenticação de títulos. Deverão ser paginadas, de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados, ou títulos fora do mesmo.

c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo IV como primeira folha e ser entregues no local e horário indicados em envelope opaco, lacrado, com nome do candidato e cargo para posterior conferência.

d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo IV) ou ainda fora do prazo e horários determinados.

7.8.2 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

7.8.3 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.8.4 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado culpado, o candidato será excluído deste Concurso Público.

7.8.5 Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.8.6 A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

7.8.7 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.



7.8.8 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

7.8.9 A data da entrega dos títulos está previsto no item 7.8.1 deste Edital.

7.8.10 No local de entrega dos documentos não serão realizadas cópias.

7.8.11 Os envelopes contendo os títulos devem estar lacrados e conter do lado de fora NOME e CARGO para qual se inscreveu.

7.8.12 Para os cargos de PROFESSOR deste Concurso Público a Prova de Títulos (PT) de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos podendo totalizar no máximo **1 (um) ponto**, conforme a seguir:

TABELA 5 – PARA A PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR

Descrição/Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Títulos (concluídos)	Mestrado/Doutorado na área específica, e ou, da Educação	0,5	0,5
	Especialização (mínimo 360 h/a) na área específica, e ou, da Educação	0,25	0,25
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação, no mínimo de 04 horas por certificado.	Serão validados cursos realizados a partir de janeiro de 2018, totalizando o máximo de 100 horas.	0,01	0,25

7.8.13.1 - Não serão pontuados os títulos que não constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

7.8.13.2 - O computo da PROVA DE TÍTULOS será feito na forma abaixo:

7.8.13.3 – 0,25 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de pós (especialização) na área da educação.

7.8.13.4 – 0,5 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de mestrado ou doutorado na área da educação.

7.8.13.5 - Os pontos não são acumulativos, será validada a pontuação maior apresentada pelo candidato.

7.8.13.6 - Será acrescida a nota da prova de títulos 0,01 ponto a cada 04 horas de cursos de aperfeiçoamento específico para a área da educação, apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo 100 horas. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2018.

7.8.13.7 A análise dos títulos será divulgada juntamente com a lista de classificação provisória.



8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

- 8.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Concurso Público serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.
- 8.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- 8.2.1. A discordância do Edital;
- 8.2.2. Ao não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.2.3. À formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.2.4. À pontuação atribuída na classificação provisória;
- 8.3 – O prazo para recurso é de dois dias (Cronograma de Datas), a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação dos itens supracitados.
- 8.4 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, via sistema das inscrições. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, o objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o fundamento.
- 8.5 - Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.
- 8.6 - Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.
- 8.7 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.8 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Concurso Público, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com as tabelas do item 6 deste edital.
- 9.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.
- 9.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.



9.4 – O Município de Agrolândia publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final.

9.5 – Para os cargos que compõe apenas prova objetiva: PO = 100% = NF.

9.6 Para os cargos de Motorista, a nota final será PO x 70% + PP x 30% =NF

9.7 Para todos os cargos de PROFESSOR a nota final será: PO + PT = 100% = NF

Entende-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

PP = Prova Prática

NF = Nota Final

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

10.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

10.1.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

10.1.3. Que obtiver melhor nota na prova de Português;

10.1.4. Que tiver maior idade;

10.1.5. Sorteio Público

11. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

11.1 Após a realização do Concurso Público, no momento adequado, o Município de Agrolândia convocará os candidatos classificados, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição e divulgação no mural do município, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

11.2 A admissão dar-se-á através de ato oficial, e os candidatos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, a contar da publicação da convocação. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

11.3 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

11.3.1 Comprovação de aptidão física e mental, apresentando exames de saúde conforme determina a legislação;

11.3.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

11.3.3 Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;



11.3.4 Declaração de que não sofreu penalidades no Órgão público, conforme previsto no art. 205, da Lei 960/94;

11.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral emitida por cartórios eleitorais ou pelo site: www.tse.gov.br;

11.3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal ou Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

11.3.7 Comprovante de residência;

11.3.7.1 Para Agente comunitário de Saúde comprovar residência na área de atuação desde a data de publicação do edital, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006.

11.3.8 Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme consta no Quadro I deste Edital;

11.3.9 Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- a) Prova de identidade;
- b) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
- f) Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.

11.3.10 Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do município de Agrolândia convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.3.11 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

12. DO REGIME JURIDICO

12.1 Os aprovados no Concurso Público 01/2020, serão nomeados sobre o Regime Jurídico Estatutário ou emprego público, com estabilidade em caráter definitivo após aprovação do estágio probatório.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 O regime previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A validade do Concurso Público nº 01/2020 será de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição para o Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias



para seu fiel cumprimento.

15.2 Serão publicados somente os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota final mínima exigida.

15.3 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público.

15.4 Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso Público, o membro que tiver parentesco, até 3º grau, com os candidatos inscritos.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 052, de 30 de abril de 2020.

15.6 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
- b) Anexo II – Descrição dos cargos.
- c) Anexo III - Lista de Eventos.
- d) Anexo IV - Prova de Títulos.

Agrolândia/SC, 08 de maio de 2020.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase, Ortografia, Acentuação Gráfica e Pontuação, Fonologia, Classes Gramaticais, Formação de Palavras, Pronomes.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento e área, Regra de Três Simples, Juros Simples. Somas, divisões, subtração e adição.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Políticas públicas; composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Tópicos atuais relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; problemas ambientais, ação governamental e da sociedade, eleições, localização geográfica, geografia e história de Agrolândia, Crises econômicas provocadas por doenças, política e corrupção.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação gráfica e pontuação. Sujeito – Predicado – Objeto Direto e Indireto, Adjuntos Adverbial e Adnominal. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no



triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Cultura Geral e Cidadania; Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Tópicos atuais relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais, endemias, pandemias e epidemias; problemas ambientais, ação governamental e da sociedade, eleições, Mercosul, Município de Agrolândia (história, relevo e economia)

INFORMÁTICA BÁSICA: Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet, pastas e subpastas, software e hardware, periféricos.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Atendimento ao público externo e interno. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; organização administrativa dos serviços da Prefeitura Municipal: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição. A imagem profissional, sigilo e postura; Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública; Competências dos poderes legislativo e executivo; Organização e racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: organograma, fluxograma; Higiene e segurança do trabalho; Constituição Federal de 1988, Art's. 37,38, 39, 40 e 41, Licitações: modalidades; convênios; contratos; empenhos; noções de orçamento e dotações orçamentárias; arrecadação de impostos municipais; Lei orgânica do município de Agrolândia.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Contratos administrativos; Licitações: Princípios Gerais, Modalidades; Regime Estatutário, Regime Especial, Regime Trabalhista; Expediente Funcional e Organizacional; Material de Escritório; Técnicas de Serviços de Escritório, telefones, email. Conceito de Documentação e sua Terminologia; Noções de recebimento e transmissão de informações; Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público; Ética profissional; Lei orgânica do município de Agrolândia.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Federal 13.595/2018; Emenda Constitucional nº 51, Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Saúde pública e saneamento básico; Endemias Pandemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias; Febre Chikungunya; Tuberculose; Dengue; Leptospirose; Influenzas; Salmoneloses; Zika Vírus.; Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade; Papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos. Noções de ética cidadania.



MOTORISTA:

Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções básicas de mecânica. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos, como: retro escavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, moto niveladora e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões e peso. Normas de Segurança do Trabalho. Código Nacional de Trânsito. Sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade.

Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle de quilometragem/combustíveis/lubrificantes.

PROFESSOR DE ARTES:

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Lei Orgânica do Município de Agrolândia e LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Agrolândia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do



rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17º. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Lei Orgânica do Município de Agrolândia e LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Agrolândia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E SÉRIES INICIAIS:

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade e objetivos de avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei Orgânica do Município de Agrolândia e LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Agrolândia.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; - Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17º. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município de Agrolândia e LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Agrolândia.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:



Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação;- Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; -Literatura Gerale Brasileira;-Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17º. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município de Agrolândia e LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Agrolândia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História econômica brasileira - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação PNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município de Agrolândia e LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Agrolândia.

PROFESSOR DE INGLÊS:

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sócio internacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político- pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação PNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município de Agrolândia e LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Agrolândia.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; -



Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município de Agrolândia e LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Agrolândia.

AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:

Serviços auxiliares de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo, reciclagem. Preservação ambiental. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubagem; conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Limpeza de valas e bocas de lobo. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança

ZELADOR:

Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

FISIOTERAPEUTA:

Saúde Pública: As diretrizes e princípios do Sistema de Saúde no Brasil - SUS na organização das ações e serviços profissionais. Atenção Primária em Saúde. As políticas de saúde no Brasil. Programas de Saúde do SUS; Anatomia, Fisiologia geral, avaliação e tratamento na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, neurológica, reumatológica e cardiorrespiratória, indicações e contra-indicações das técnicas fisioterápicas, cinesiologia humana, cinesioterapia, postura, equilíbrio e marcha, eletroterapia, fototerapia, termoterapia e hidroterapia nas mais diversas áreas da fisioterapia, órteses e próteses e suas indicações, saúde coletiva, qualidade de vida no processo de envelhecimento, fisioterapia no pré e pós-operatório, a importância da interdisciplinaridade no atendimento ao indivíduo.

NUTRICIONISTA:

Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDCal e IMC. Obesidade Infantil, Deficiências Nutricionais, Biodisponibilidade de Nutrientes, Metabolismo dos Nutrientes, Alimentos Funcionais, Avaliação Nutricional, Nutrição nos Ciclos de Vida, Nutrição Clínica, Nutrição Esportiva, Técnica Dietética e Gastronomia, Microbiologia dos Alimentos, Higiênico-Sanitário dos Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Análise Sensorial dos Alimentos, Alimentação Coletiva, Saúde Coletiva, Bases Nutricionais, Exercício Profissional, Programas de Saúde – NUTRI-SUS, Saúde na Escola e NASF, Ética e Bioética. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores públicos do município de Agrolândia.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Regras de prescrição de drogas. Fármacos utilizados nos animais domésticos. Noções básicas de biossegurança. Desequilíbrio Hidroeletrolítico. Doenças dos sistemas urinário, digestório, tegumentar, nervoso, cardiovascular, endócrino, reprodutor, respiratório, hemolinfático e osteomuscular de cães, gatos, bovinos, suínos e equinos: exame clínico, diagnóstico e



tratamento. Zoonoses: etiologia, métodos diagnósticos e tratamentos. Noções básicas de Vigilância Sanitária, Laboratório clínico veterinário: coleta e interpretação de exames hematológicos, endócrinos, enzimáticos, urinários e de fezes de cães, gatos, bovinos, suínos e equinos. Terapêutica veterinária: prescrição, tratamentos e condutas terapêuticas. Diagnóstico por imagem em pequenos e médios animais: confecção e interpretação de exames radiológicos e ultrassonográficos. Dor e Analgesia: Conceito e reconhecimento da dor em animais. Eutanásia. Lei Orgânica. Estatuto dos Servidores Públicos de Agrolândia.

CONTROLADOR INTERNO:

A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Controle Interno - finalidades, atividades e competências. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Lei orgânica do Município. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controle, Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal nº 101/2000- LRF. Emendas Constitucionais nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. CONTABILIDADE PÚBLICA - Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias: Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Estatuto dos Servidores públicos do município de Agrolândia.

TOPÓGRAFO:

Unidades de medida; Manejo e verificações de um teodolito; Instrumental: Níveis e miras; Trena e Baliza; Medida dos ângulos; Nivelamento e levantamento. Coteios de topografia. Aplicações da Topografia. Divisão da Topografia - Levantamento topográfico ou topometria. Levantamento Planimétrico e altimétrico. Topologia. Escala gráfica e numérica. Lei Orgânica do município de Agrolândia.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. História e processo de trabalho em enfermagem. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais, curativos, nebulização, testes de glicemia. Tratamento e prevenção de feridas. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Vigilância epidemiológica. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva – Estratégia Saúde da Família, Programa Saúde na Hora, Atenção Primária em Saúde. Assistência de enfermagem na saúde da mulher/criança/idoso. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores públicos do município de Agrolândia.

FISCAL SANITÁRIO II:

Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Endemia, Pandemia e Epidemia. Doenças transmissíveis e modos de transmissão. Saúde materna infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e



sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumentos de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias. Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças transmissíveis por alimentos; Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos;

ANALISTA DE INFORMÁTICA:

Noções de informática - conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Software Básico, software utilitário, software aplicativo e software livre. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Sistema Operacional Windows, Linux e LibreOffice, comandos, funções, recursos e usabilidade. Editor de texto MS Word: conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Planilha eletrônica MS Excel: conceitos, comandos, recursos e usabilidade (interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão). Redes de computadores e Internet: conceitos, tecnologias, ferramentas, aplicativos e serviços. Segurança da Informação: conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques. Backup e antivírus. Arquitetura de Computadores: conceitos; componentes de sistema de computação; representação das informações; subsistemas de memória: hierarquia, memória principal, memória cache. Unidade Central de Processamento. Representação de dados e de instruções. Dispositivos de E/S: funcionamento, interfaces e características dos dispositivos de E/S. Sistemas Operacionais: tipos de SO; estrutura; processos; comunicação entre processos; gerência do processador, da memória e dos dispositivos de E/S; sistemas de arquivos; chamadas de sistema. Redes de Computadores: conceitos, protocolos, Arquitetura TCP/IP, serviços, modelos de referência OSI e TCP/IP, Rede Internet; Endereçamento e Roteamento no Protocolo IP; Principais Conceitos e Serviços dos Protocolos TCP e UDP; Meios físicos de transmissão. Equipamentos de conexão. Montagem e configuração de microcomputadores e Sistemas Operacionais. Segurança de Redes: conceitos básicos; política de segurança; firewall; detecção de intrusões, criptografia, algoritmos de chave pública, assinaturas digitais, gerenciamento de chaves públicas, segurança da comunicação, protocolos de autenticação, segurança de correio eletrônico, VPN; explorações remotas e locais nos Sistemas Operacionais; ataques e recusa de serviços; Configuração de rede no Windows e Linux. Lei Orgânica do município de Agrolândia.

Anexo II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agentes de Serviços Gerais	Fazer todos os serviços gerais afetos à Administração Municipal
Motorista	Dirigir caminhão, automóvel, trator de pneus, ônibus, utilitários ou operar máquina; cuidar de sua manutenção; cumprir ordem de serviço estabelecida pela Chefia; ser responsável por eventuais danos causados a equipamentos de sua responsabilidade
Zeladora	Fazer os serviços de limpeza e manutenção completa das dependências em que estiver lotado



- Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais - Professor de Educação Infantil - Professor de língua Portuguesa - Professor de Geografia - Professor de História - Professor de Ciências - Professor de Artes - Professor de Educação Física - Professor de Língua Inglesa	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino;- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola;- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;- Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente;- Atualizar-se em sua área de conhecimento;- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica;- Zelar pela aprendizagem do aluno;- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta;- Zelar pela disciplina e pelo material docente;- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
Controlador Interno	Direção e operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município.
Médico Veterinário	Exercer todos os trabalhos concernentes ao cargo; coordenar e participar de campanhas na área de medicina veterinária; realizar coletas de materiais dos animais para fins de exames diversos; vistorias nos estabelecimentos para fins do Selo de Inspeção Municipal (Lei 2.239)
Nutricionista	Atividade relacionada na área de nutrição desenvolvidas junto ao indivíduo, família, comunidade, visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, consulta de nutrição e outras atividades correlatas.
Fisioterapeuta	Atividade relacionada na área de fisioterapia desenvolvidas junto ao indivíduo, família, comunidade, visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, consultas e procedimentos de fisioterapia e outras atividades correlatas.
Analista de Informática	Atividade de manutenção e treinamento, nas áreas de informática e outras atividades correlatas e afins
Agente Administrativo	Executar serviços burocráticos relativos às atividades administrativas do Poder Público Municipal
Fiscal Sanitário II	Desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária e outras atividades correlatas.



Técnico de Enfermagem	Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família e comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas
Auxiliar Administrativo	Auxiliar na execução de serviços burocráticos às atividades administrativas do Poder Público Municipal
Topógrafo	Executar todos os serviços de topografia do Município; auxiliar no controle de cadastro e tributação; execução de obras e arruamentos; orientar no parcelamento de solo e nas edificações; executar todos os serviços relativos à tesouraria, cadastro e tributação Municipal.
Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Realizar mapeamento de sua área adstrita;- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;- Identificar os indivíduos e famílias expostas à situações de risco e identificar a área de risco;- Monitorar as situações de risco com vistas à promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;- Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos médico e odontológico, quando necessário;- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica;- Realizar por meio de visita domiciliar periódica, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;- Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade devida;- Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.



ANEXO III

LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/05/2020
Prazo de recurso contra o edital	06 e 07/05/2020
Publicação do Edital retificado	08/05/2020
Periodo de Inscrições com início as 12h e término as 23h59min	08/05/2020 a 07/06/2020
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição	08/06/2020
Prazo para solicitar isenção da taxa de inscrição	08/05/2020 a 16/05/2020
Divulgação da lista de isentos de taxa de inscrição	17/05/2020
Prazo para contestar a lista de isentos de taxa de inscrição	17 e 18/05/2020
Divulgação da lista definitiva dos isentos de taxas de inscrição	19/05/2020
Divulgação da lista provisória das Inscrições	09/06/2020
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	10/06/ e 11/06/2020
Homologação das Inscrições	12/06/2020
Realização da Prova Escrita e Entrega de Títulos	14/06/2020
Divulgação do Gabarito Provisório	15/06/2020
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	16/06/2020 e 17/06/2020
Convocação para a prova prática para motorista	18/06/2020
Realização da prova prática para motorista	21/06/2020
Divulgação do Gabarito Definitivo	22/06/2020
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	23/06/2020
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	24/06/2020 a 25/06/2020
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	29/06/2020



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

() Doutorado ou () Mestrado ou () Pós Graduação e/ou () Cursos

Página	Título/Instituição	Cidade/UF

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Prova de Títulos		Título (assinalar uma opção)	Valor	Total
Títulos	Mestrado/Doutorado na Área específica, e ou da Educação		0,5	0,5
	Especialização (mínimo 360h/a) na Área específica, e/ou, da Educação.		0,25	0,25
Participação em seminários/cursos na área de educação, no mínimo 4 (quatro) horas por certificado.	Serão validados cursos apartir de Janeiro de 2018, totalizando 100 horas.	Total de horas em curso:	0,01	0,25
		Total		

* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso público e da Empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA. Declaro ainda que estou ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: / /

Assinatura do (a) Candidato (a)